



**LEI COMPLEMENTAR Nº 130/2022
DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

“Altera o Anexo I da Lei Complementar Nº 129/2022, de 09 de junho de 2022, que menciona sobre a regularização de edificações e construções irregulares no Município de Santa Rita do Sapucaí, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, Wander Wilson Chaves, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – O ANEXO I da Lei Complementar Nº 129/2022, de 09 de junho de 2022, que menciona sobre a regularização de edificações e construções irregulares no Município de Santa Rita do Sapucaí, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Localização	Índice multiplicador
- Zona Urbana 1 - Z1	2,5
- Zona Urbana 2 - Z2	2,0
- Zona Urbana 3	2,0
Zona Urbana 4	1,0
Zona Urbana 5	0,5
Zona Urbana 6 - Z6	0,5
Zona Central- ZC	3,0
Zona Entorno da Praça- ZEP	3,0
Zona Industrial - ZI	1,0

ANEXO I

Art. 2º – A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 30 de junho de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


José Reginaldo dos Santos
Secretário de Governo



**LEI COMPLEMENTAR Nº 130/2022
DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

“Altera o Anexo I da Lei Complementar Nº 129/2022, de 09 de junho de 2022, que menciona sobre a regularização de edificações e construções irregulares no Município de Santa Rita do Sapucaí, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, Wander Wilson Chaves, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – O ANEXO I da Lei Complementar Nº 129/2022, de 09 de junho de 2022, que menciona sobre a regularização de edificações e construções irregulares no Município de Santa Rita do Sapucaí, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Localização	Índice multiplicador
- Zona Urbana 1 - Z1	2,5
- Zona Urbana 2 - Z2	2,0
- Zona Urbana 3	2,0
Zona Urbana 4	1,0
Zona Urbana 5	0,5
Zona Urbana 6 - Z6	0,5
Zona Central- ZC	3,0
Zona Entorno da Praça- ZEP	3,0
Zona Industrial - ZI	1,0

ANEXO I

Art. 2º – A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 30 de junho de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


José Reginaldo dos Santos
Secretário de Governo